



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**Proposta Edital de Chamamento Público Nº 02/2023**

**Instituição: Liceu Coração de Jesus**

| <b>CrITÉRIOS de Julgamento</b>                                                                                                                                                                              | <b>Metodologia de Pontuação</b>                                                                                                                                   | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas                 | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).         | 2,0              |
| (B) Adequação da proposta aos propósitos elencados no item 2.2.1                                                                                                                                            | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). | 1,0              |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a proposta                                                                                                                   | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).                           | 0,5              |
| (D) Articulação com as políticas públicas ou programas instituídos para a garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e segurança. | - Grau pleno de articulação (1,0);<br>- Grau satisfatório de articulação (0,5);<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)                        | 1,0              |
| (E) Capacidade técnico-operacional da                                                                                                                                                                       | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).                                                                                                             | 1,0              |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014). |     |
| <b>Pontuação Total:</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,5 |

  
Fabiana da Silva Chacon Hial

  
Karen Cristina da Silva Lourenço

  
Maria Ângela da Cunha Varella